



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.205
de 05/07/88

Processo n.º 16.814

PROJETO DE LEI N.º 4.585

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de
Cz\$ 3.267.375.000,00.

Arquive-se

W. Manfredi
Diretor

22/07/88



PUBLICADO
em 21/06/88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Fls. 02
Proc. 16214
Dm

OF. GP.L. nº 272/88

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO A CASA ENCAMINHE-SE
ÀS COMISSÕES
CTR - CEFO
Presidente
14/06/88

03160 JUN83 01723
Jundiá, 08 de junho de 1988.

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
02/07/88

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à escla
recida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso proje
to de lei, que versa sobre autorização para abertura de crédi
to adicional no valor de Cz\$ 3.267.375.000,00 (três bilhões -
duzentos e sessenta e sete milhões, trezentos e setenta e cin
co mil cruzados).

Nã oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

MOD. 7

mabp

SECRETARIA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

16814 JUN88 01751

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº 4.585

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de Cz\$ 3.267.375.000,00 (três bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzados), complementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
21.01-01.01.001.2.002	Administração da Câmara Municipal	
3111	Pessoal Civil	39.000.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.300.000,00

S.M.



<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
3132	Outros Serviços e Encargos	1.300.000,00
3251	Inativos	6.500.000,00
4120	Equipamentos e Material	-
	Permanente	700.000,00
21.01-01.01.001.2.050	Divulgação e Publicidade	-
3132	Outros Serviços e Encargos	650.000,00
21.01-01.01.001.2.075	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	-
3120	Material de Consumo	650.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	1.250.000,00
21.01-01.01.001.2.090	Viagens, Estadas e Representações	-
3132	Outros Serviços e Encargos	1.300.000,00
22.01-03.07.020.2.012	Administração do Gabinete do Prefeito	-
3111	Pessoal Civil	23.440.000,00
22.01-03.07.023.2.050	Divulgação e Publicidade	-
3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
22.02-03.07.021.2.082	Publicação de Atos Oficiais	-
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
22.03-06.30.174.2.064	Manutenção da Guarda Municipal	-
3111	Pessoal Civil	80.000.000,00
22.04-03.07.021.2.006	Administração da Junta do Serviço Militar	-
3111	Pessoal Civil	2.700.000,00
22.07-03.07.021.2.013	Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	-
3111	Pessoal Civil	650.000,00
23.01-03.07.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	-
3111	Pessoal Civil	42.750.000,00
24.01-03.07.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	-
3111	Pessoal Civil	51.950.000,00
24.02-03.08.024.2.059	Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários	-
3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
24.02-03.08.024.2.060	Lançamento e Controle de Tributos Mobiliários	-
3132	Outros Serviços e Encargos	8.000.000,00
24.03-08.42.021.2.087	Transf. Assistência e Previdência Social	-
3251	Inativos	8.950.000,00

S.M.



24.03-08.42.190.2.087	3253 Salário Família	25.000,00
	Transf.Assistência e Previ dência Social	
24.03-08.42.427.2.087	3251 Inativos	45.000.000,00
	Transf.Assistência e Previ dência Social	
24.03-15.82.494.2.087	3253 Salário Família	15.000,00
	Transf.Assistência e Previ dência Social	
24.03-15.82.495.2.087	3253 Salário Família	4.650.000,00
	Transf.Assistência e Previ dência Social	
	3251 Inativos	140.000.000,00
	3252 Pensionistas	47.000.000,00
24.04-03.07.021.2.077	Pagamento de Contas Telefô nicas	
24.04-03.07.021.2.091	3132 Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
	Manutenção de Creches para Filhos de Funcionárias	
25.01-03.08.032.2.014	3132 Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
	Administração do Gabinete do Secretário	
25.07.03.08.033.2.085	3111 Pessoal Civil	66.800.000,00
	Serviço da Dívida Pública	
	3261 Juros de Dívida Contratada	190.000.000,00
	4351 Amortização de Dívida Contratada	250.000.000,00
25.08-15.84.494.2.044	Contrib.ao Patrimônio do Servidor Público	
	3280 Contrib.p/Formação do Pa- trimônio do Servidor Pú- blico-PASEP	24.000.000,00
26.01-03.58.323.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
	3111 Pessoal Civil	83.900.000,00
26.02-13.75.428.1.011	Constr.Ref.Unidade de As- sistência Médica	
	4110 Obras e Instalações	37.450.000,00
26.02-16.91.575.1.016	Plano Comunitário Pavimen tação	
	4110 Obras e Instalações	880.000.000,00
26.03-03.07.025.1.007	Construção do Paço Municí pal	
	4110 Obras e Instalações	162.000.000,00
26.03-15.81.483.1.004	Construção de Creches	
	4110 Obras e Instalações	115.000.000,00
27.01-03.60.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
	3111 Pessoal Civil	221.000.000,00
27.01-03.60.021.2.088	Transporte de Servidores	
	3132 Outros Serviços e Encargos	8.000.000,00
27.02-08.42.188.2.038	Conservação de Prédios Destinados ao Ensino de 1º Grau	
	3111 Pessoal Civil	5.620.000,00
27.03-10.60.325.2.083	Remoção e Disposição Final do Lixo	
	3132 Outros Serviços e Encargos	35.000.000,00
27.03-10.60.325.2.089	Varrição de Ruas	
	3132 Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00



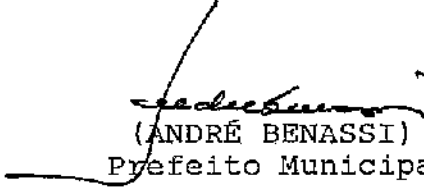
27.03-10.60.325.2.103	Cons. Intermunicipal p/Aterro Sanitário	
3132	Outros Serviços e Encargos	27.000.000,00
27.03-10.60.327.2.066	Manutenção da Iluminação Pública	
3132	Outros Serviços e Encargos	60.000.000,00
27.03-13.76.448.2.061	Limpeza de Rios e Córregos	
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
27.03-16.91.575.2.040	Conservação de Vias Públicas	
3120	Material de Consumo	5.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
27.04-03.07.021.2.075	Manut. e Ampliação da Frota de Veículos	
3120	Material de Consumo	30.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
28.01-03.07.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	25.870.000,00
28.02-16.91.573.2.093	Administração do Serviço de Guincho Municipal	
3111	Pessoal Civil	6.075.000,00
28.02-16.91.573.2.094	Administração da Zona Azul	
3111	Pessoal Civil	38.880.000,00
28.03-16.88.532.2.005	Administração da Estação Rodoviária	
3111	Pessoal Civil	8.160.000,00
29.01-08.42.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	17.560.000,00
29.02-08.42.188.2.051	Erradicação do Analfabetismo	
3111	Pessoal Civil	18.220.000,00
29.02-08.42.190.2.071	Manutenção do Ensino Primá- rio	
3111	Pessoal Civil	77.700.000,00
29.03-08.42.427.2.055	Fornecimento de Merenda Es- colar	
3111	Pessoal Civil	28.100.000,00
29.04-08.47.237.2.072	Manutenção do Posto da F.A.E.	
3111	Pessoal Civil	720.000,00
30.01-13.75.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	11.900.000,00
30.02-13.75.428.2.031	Assistência Médica Municí- pal	
3111	Pessoal Civil	115.500.000,00
30.04-06.30.179.2.056	Funcionamento do Posto Mé- dico Legal	
3111	Pessoal Civil	320.000,00
30.04-13.75.429.2.046	Controle de Zoonoses	
3111	Pessoal Civil	3.900.000,00
30.04-13.75.430.2.054	Fiscalização Sanitária de Mercados e Feiras	
3111	Pessoal Civil	700.000,00
31.01-15.81.486.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	16.500.000,00
31.02-15.81.486.2.079	Promoção da Assistência Social	
3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
3231	Subvenções Sociais	2.000.000,00



32.01-08.48.021.2.003	Administração da Coordenação	
3111	Pessoal Civil	44.400.000,00
33.01-08.46.224.2.003	Administração da Coordenação	
3111	Pessoal Civil	27.000.000,00
35.01-10.58.323.2.003	Administração da Coordenação	
3111	Pessoal Civil	12.400.000,00
36.01-04.16.096.2.003	Administração da Coordenação	
3111	Pessoal Civil	4.920.000,00
T o t a l.....		3.267.375.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á com o recurso indicado no artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal



- J U S T I F I C A T I V A -

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tem o presente projeto a finalidade de obter a necessária autorização legislativa para a abertura, na Secretaria Municipal de Finanças, de crédito adicional no valor de Cz\$ 3.267.375.000,00 (três bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões e trezentos e setenta e cinco mil cruzados), suplementar às dotações orçamentárias nele especificadas.

Cuida-se de medida indispensável à cobertura de encargos essenciais ao normal desenvolvimento das atividades próprias dessa Colenda Edilidade e da Prefeitura, abrangendo, inclusive, despesas com Pessoal Civil, sendo certo que estas serão majoradas em consequência do reajuste de vencimentos e salários a ser concedido a partir de 1º de junho de 1988.

Ademais, sabe-se que o orçamento vigente foi projetado com base na estimativa inflacionária de 10% (dez por cento) ao mês, ou seja, equivalente a 214% (duzentos e catorze por cento) no decorrer do ano, quando a realidade vivida hoje pelo País indica uma média de 17,5% (dezessete e meio por cento) de inflação mensal no período de janeiro a maio, o que levará, segundo técnicos do Governo Federal, a uma taxa anual de 600% (seiscentos por cento). Diante de tal quadro, facilmente se percebe que os dados lançados no orçamento são hoje insuficientes.

Colocadas, assim, as razões que nos levaram a submeter o presente projeto ao crivo dessa nobre Edilidade, permanecemos confiantes na sua integral aprovação.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

II — especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III — extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42 — Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43 — A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º — Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I — o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II — os provenientes de excesso de arrecadação;

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei; e

IV — o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º — Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º — Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º — Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Art. 44 — Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45 — Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.²¹

Art. 46 — O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.

(21) Vide § 4.º do artigo 82, da Constituição Federal.



Proc. nº

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

Almanfredi
Diretor Legislativo.

8 / 6 / 88

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.316

PROJETO DE LEI Nº 4.585

PROC. Nº 16.814

Oriundo do Executivo, o presente projeto de lei tem por finalidade autorizar abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 3.267.375.000,00.

A propositura está justificada a fls. 8.

PARECER

1. A proposição se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência.
2. A matéria é de natureza legislativa, e atende às disposições da Lei Federal nº 4.320/64.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
4. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 08 de junho de 1988.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

amp1



Proc. 16.814

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

W. M. A. F. de
Diretor Legislativo

16 / 06 / 88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador 21000

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

21 / 6 / 88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.814

PROJETO DE LEI Nº 4.585, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 3.267.375.000,00.

PARECER Nº 3.190

Diz a Lei Orgânica dos Municípios:

"ART. 24 - CABE À CÂMARA COM A SANÇÃO DO PREFEITO, DIS
POR SOBRE AS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO ESPECIALMENTE:

(...)

II - VOTAR O ORÇAMENTO ANUAL E O PLURIANUAL DE INVESTI-
MENTOS, BEM COMO AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES."

O projeto de lei se nos apresenta legal, por
tanto, quanto à iniciativa e à competência - expressamente declarada na Lei
Orgânica dos Municípios.

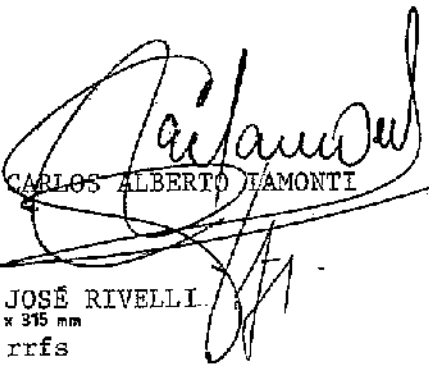
Por outro lado, está em consonância com a
Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

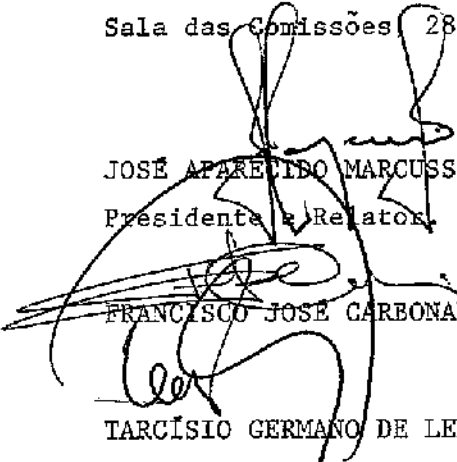
Assim sendo, a presente propositura não en-
contra impedimentos de ordem legal a sua tramitação.

Voto favorável.

APROVADO em 28.06.88

Sala das Comissões, 28.06.88


CARLOS ALBERTO LAMONTI


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator.

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

JOSÉ RIVELLI

215 x 315 mm

rrfs

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Proc. 16.814

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Economia, Finanças e Orçamento

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresentar parecer no prazo de 20 dias.

Albano
Diretor Legislativo

29 / 06 / 88

Ao Vereador Sr. _____

para relatar no prazo de 07 dias.

Presidente

____/____/____



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
52a.Ext.	1.4	P.da Fós	Ana V.Tonelli		01.7.88

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS
E ORÇAMENTOS AO PROJ.DE LEI 4585, de P.M.

A Ver. ANA VICENTINA TONELLI (Presidente, ad hoc, Relator) Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Projeto de Lei n. 4585, de Prefeito Municipal, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de cruz 3.267.375.000,00, por ser uma necessidade premente comprovada inclusive na justificativa do Executivo, somos de parecer favorável pela tramitação, pela discussão do referido projeto. —

Pediria a V.Exa. que consultasse os demais vereadores desta Comissão. Parecer favorável.

Parecer favorável.

Acompanham o Parecer. Antonio Carlos Pereira Neto, Jorge Nassif Haddad, Lázaro Rosa, Felisberto Negri Neto, com restrições.

APROVADO o PARECER.

*

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

P R O J E T O

L E I Nº 4585☐ V E T O

RESOLUÇÃO Nº _____

☐ E M E N D A _____

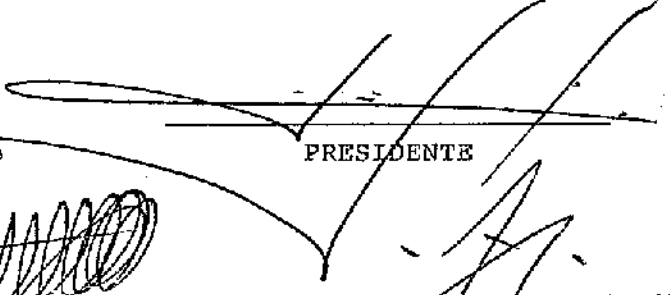
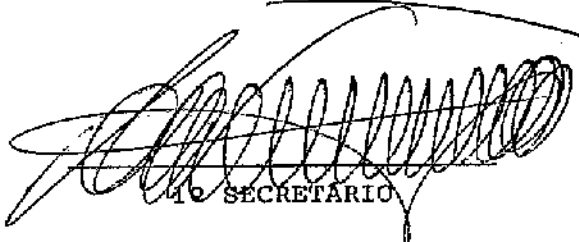
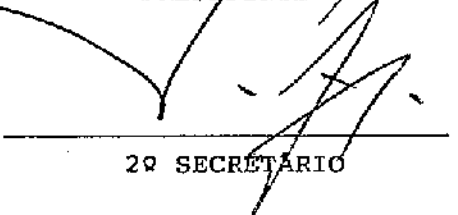
DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

☐ S U B S T I T U T I V O _____

MOÇÃO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

V E R E A D O R E S	A P R O V A	R E J E I T A	M A N T É M	A U S E N T E
1. Ana Vicentina Tonelli	X			
2. Antonio Carlos Pereira Neto	X			
3. Antonio Fernandes Panizza				X
4. Ari Castro Nunes Filho	X			
5. Carlos Alberto Lamonti	X			
6. Erazê Martinho		X		
7. Ercílio Carpi		X		
8. Felisberto Negri Neto	X			
9. Francisco José Carbonari	X			
10. Jorge Nassif Haddad				X
11. José Aparecido Marcussi	X			
12. José Crupe		X		
13. José Geraldo Martins da Silva	<i>Presid.</i>			
14. José Rivelli	X			
15. Lázaro Rosa	X			
16. Miguel Moubadda Haddad	X			
17. Pedro Osvaldo Beagim	X			
18. Rolando Giarolla				X
19. Tarcísio Germano de Lemos				X
T O T A L	11	3		4

Sala das Sessões, 04/07/88
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO

LEI Nº 4585 ☐ VETO
RESOLUÇÃO Nº ☐ EMENDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº ☐ SUBSTITUTIVO

MOÇÃO Nº REQUERIMENTO Nº

DESTAQUE - RUBRICA 26.02-16.91.575.1.016 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Cz\$ 880.000.000,00

VEREADORES	APROVA	REJEITA	MANTÉM	AUSENTE
1. Ana Vicentina Tonelli	X			
2. Antonio Carlos Pereira Neto	X			
3. Antonio Fernandes Panizza				X
4. Ari Castro Nunes Filho	X			
5. Carlos Alberto Iamonti	X			
6. Erazê Martinho				X
7. Ercílio Carpi	X			
8. Felisberto Negri Neto	X			
9. Francisco José Carbonari	X			
10. Jorge Nassif Haddad	X			
11. José Aparecido Marcussal	X			
12. José Crupe	X			
13. José Geraldo Martins da Silva	Presid.			
14. José Rivelli	X			
15. Lázaro Rosa	X			
16. Miguel Moubadda Haddad	X			
17. Pedro Osvaldo Beagim	X			
18. Rolando Giarolla				X
19. Tarcísio Germano de Lemos	X			
TOTAL	15			3

Sala das Sessões, 01/07/88

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

P R O J E T O

L E I Nº 4585☐ V E T O

RESOLUÇÃO Nº _____

☐ E M E N D A _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

☐ S U B S T I T U T I V O _____

MOÇÃO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DESTAQUE - RUBRICA 26.03-03.07.025.1.007 - CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Cz\$ 162.000.000,00

V E R E A D O R E S	A P R O V A	R E J E I T A	M A N T É M	A U S E N T E
1. Ana Vicentina Tonelli	X			
2. Antonio Carlos Pereira Neto	X			
3. Antonio Fernandes Panizza		X		
4. Ari Castro Nunes Filho	X			
5. Carlos Alberto Tamonti	X			
6. Erazê Martinho		X		
7. Ercílio Carpi		X		
8. Felisberto Negri Neto	X			
9. Francisco José Carbonari	X			
10. Jorge Nassif Haddad		X		
11. José Aparecido Marcussi	X			
12. José Crupe		X		
13. José Geraldo Martins da Silva	<i>Pres</i>			
14. José Rivelli	X			
15. Lázaro Rosa	X			
16. Miguel Moubadda Haddad	X			
17. Pedro Osvaldo Beagim		X		
18. Rolando Giarolla				X
19. Tarcísio Germano de Lemos	X			
T O T A L	11	6		1

Sala das Sessões, 01/07/88

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

P R O J E T O

L E I Nº 4585☐ V E T O

RESOLUÇÃO Nº _____

☐ E M E N D A _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

☐ S U B S T I T U T I V O _____

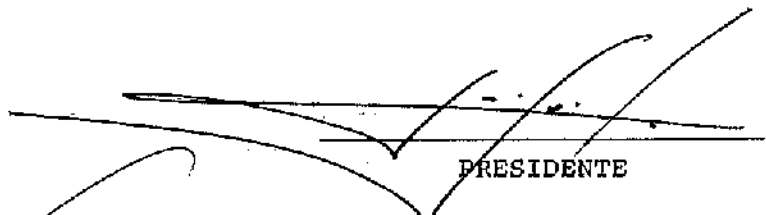
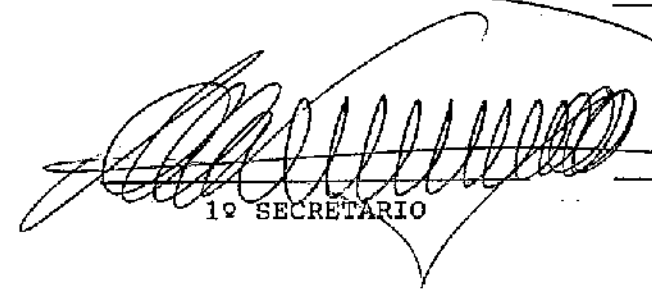
MOÇÃO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DESTAQUE - RUBRICA 28.02-16.91.573.2.093 - ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE GUINCHO MUNICIPAL

3111 - PESSOAL CIVIL - CZ\$ 6.075.000,00

VEREADORES	APROVA	REJEITA	MANTÉM	AUSENTE
1. Ana Vicentina Tonelli	X			
2. Antonio Carlos Perelra Neto	X			
3. Antonio Fernandes Panizza	X			
4. Ari Castro Nunes Filho	X			
5. Carlos Alberto Tamonti	X			
6. Erazê Martinho		X		
7. Ercílio Carpi		✓		
8. Felisberto Negri Neto	X			
9. Francisco José Carbonari	✓			
10. Jorge Nassif Haddad				X
11. José Aparecido Marcussi	X			
12. José Crupe		X		
13. José Geraldo Martins da Silva	<i>Presid.</i>			
14. José Rivelli	X			
15. Lázaro Rosa	X			
16. Miguel Moubadda Haddad	X			
17. Pedro Osvaldo Beagim	X			
18. Rolando Giarolla		X		
19. Tarcísio Germano de Lemos				X
T O T A L	12	4		2

Sala das Sessões, 01/07/88
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO



Proc. 16.814

AUTÓGRAFO Nº 3.350

(Projeto de Lei nº 4.585)

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cz\$...
3.267.375.000,00.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de Cz\$ 3.267.375.000,00 (três bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
21.01-01.01.001.2.002	Administração da Câmara Municipal	
3111	Pessoal Civil	39.000.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.300.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	1.300.000,00
3251	Inativos	6.500.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00



(Autógrafo nº 3.350 - fls. 02)

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
21.01-01.01.001.2.050	Divulgação e Publicidade	
3132	Outros Serviços e Encargos	650.000,00
21.01-01.01.001.2.075	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	
3120	Material de Consumo	650.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	1.250.000,00
21.01-01.01.001.2.090	Viagens, Estadas e Representações	
3132	Outros Serviços e Encargos	1.300.000,00
22.01-03.07.020.2.012	Administração do Gabinete do Prefeito	
3111	Pessoal Civil	23.440.000,00
22.01-03.07.023.2.050	Divulgação e Publicidade	
3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
22.02-03.07.021.2.082	Publicação de Atos Oficiais	
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
22.03-06.30.174.2.064	Manutenção da Guarda Municipal	
3111	Pessoal Civil	80.000.000,00
22.04-03.07.021.2.006	Administração da Junta do Serviço Militar	
3111	Pessoal Civil	2.700.000,00
22.07-03.07.021.2.013	Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	
3111	Pessoal Civil	650.000,00
23.01-03.07.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	42.750.000,00
24.01-03.07.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	51.950.000,00



(Autógrafo nº 3.350 - fls. 03)

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
24.02-03.08.024.2.059	Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários	-
3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
24.02-03.08.024.2.060	Lançamento e Controle de Tributos Mobiliários	-
3132	Outros Serviços e Encargos	8.000.000,00
24.03-08.42.021.2.087	Transf. Assistência e Previdência Social	-
3251	Inativos	8.950.000,00
3253	Salário Família	25.000,00
24.03-08.42.190.2.087	Transf. Assistência e Previdência Social	-
3251	Inativos	45.000.000,00
24.03-08.42.427.2.087	Transf. Assistência e Previdência Social	-
3253	Salário-Família	15.000,00
24.03-15.82.494.2.087	Transf. Assistência e Previdência Social	-
3253	Salário Família	4.650.000,00
24.03-15.82.495.2.087	Transf. Assistência e Previdência Social	-
3251	Inativos	140.000.000,00
3252	Pensionistas	47.000.000,00
24.04-03.07.021.2.077	Pagamento de Contas Telefônicas	-
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
24.04-03.07.021.2.091	Manutenção de Creches para Filhos de Funcionárias	-
3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
25.01-03.08.032.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	-
3111	Pessoal Civil	66.800.000,00
25.07-03.08.033.2.085	Serviço da Dívida Pública	-
3261	Juros de Dívida Contratada	190.000.000,00
4351	Amortização de Dívida Contratada	250.000.000,00



(Autógrafo nº 3.350 - fls. 04)

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
25.08-15.84.494.2.044	Contrib. ao Patrimônio do Servidor Público	
3280	Contrib. p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	24.000.000,00
26.01-03.58.323.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	83.900.000,00
26.02-13.75.428.1.011	Constr. Ref. Unidade de Assistência Médica	
4110	Obras e Instalações	37.450.000,00
26.02-16.91.575.1.016	Plano Comunitário de Pavimentação	
4110	Obras e Instalações	880.000.000,00
26.03-03.07.025.1.007	Construção do Paço Municipal	
4110	Obras e Instalações	162.000.000,00
26.03-15.81.483.1.004	Construção de Creches	
4110	Obras e Instalações	115.000.000,00
27.01-03.60.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	221.000.000,00
27.01-03.60.021.2.088	Transporte de Servidores	
3132	Outros Serviços e Encargos	8.000.000,00
27.02-08.42.188.2.038	Conservação de Prédios Destinados ao Ensino de 1º Grau	
3111	Pessoal Civil	5.620.000,00
27.03-10.60.325.2.083	Remoção e Disposição Final do Lixo	
3132	Outros Serviços e Encargos	35.000.000,00
27.03-10.60.325.2.089	Varrição de Ruas	
3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
27.03-10.60.325.2.103	Cons. Intermunicipal p/ Aterro Sanitário	
3132	Outros Serviços e Encargos	27.000.000,00



(Autógrafo nº 3.350 - fls. 05)

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
27.03-10.60.327.2.066	Manutenção da Iluminação Pública	
3132	Outros Serviços e Encargos	60.000.000,00
27.03-13.76.448.2.061	Limpeza de Rios e Córregos	
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
27.03-16.91.575.2.040	Conservação de Vias Públicas	
3120	Material de Consumo	5.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
27.04-03.07.021.2.075	Manut. e Ampliação da Frota de Veículos	
3120	Material de Consumo	30.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
28.01-03.07.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	25.870.000,00
28.02-16.91.573.2.093	Administração do Serviço de Guincho Municipal	
3111	Pessoal Civil	6.075.000,00
28.02-16.91.573.2.094	Administração da Zona Azul	
3111	Pessoal Civil	38.880.000,00
28.03-16.88.532.2.005	Administração da Estação Rodoviária	
3111	Pessoal Civil	8.160.000,00
29.01-08.42.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	17.560.000,00
29.02-08.42.188.2.051	Erradicação do Analfabetismo	
3111	Pessoal Civil	18.220.000,00
29.02-08.42.190.2.071	Manutenção do Ensino Primário	
3111	Pessoal Civil	77.700.000,00
29.03-08.42.427.2.055	Fornecimento de Merenda Escolar	
3111	Pessoal Civil	28.100.000,00



(Autógrafo nº 3.350 - fls. 06)

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
29.04-08.47.237.2.072	Manutenção do Posto da F.A.E.	
3111	Pessoal Civil	720.000,00
30.01-13.75.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	11.900.000,00
30.02-13.75.428.2.031	Assistência Médica Municipal	
3111	Pessoal Civil	115.500.000,00
30.04-06.30.179.2.056	Funcionamento do Posto Médico Legal	
3111	Pessoal Civil	320.000,00
30.04-13.75.429.2.046	Controle de Zoonoses	
3111	Pessoal Civil	3.900.000,00
30.04-13.75.430.2.054	Fiscalização Sanitária de Mercados e Feiras	
3111	Pessoal Civil	700.000,00
31.01-15.81.486.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	16.500.000,00
31.02-15.81.486.2.079	Promoção da Assistência Social	
3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
3231	Subvenções Sociais	2.000.000,00
32.01-08.48.021.2.003	Administração da Coordenadoria	
3111	Pessoal Civil	44.400.000,00
33.01-08.46.224.2.003	Administração da Coordenadoria	
3111	Pessoal Civil	27.000.000,00
35.01-10.58.323.2.003	Administração da Coordenadoria	
3111	Pessoal Civil	12.400.000,00
36.01-04.16.096.2.003	Administração da Coordenadoria	
3111	Pessoal Civil	4.920.000,00
T o t a l		3.267.375.000,00



(Autógrafo nº 3.350 - fls. 07)

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á com o recurso indicado no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de julho de mil novecentos e oitenta e oito (04.07.1988).


Dr. JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

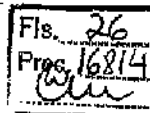
TSV



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



OF. PM. 07.88.03.
Proc. 16.814

Em 4 de julho de 1988

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.350 do PROJETO DE LEI Nº 4.585, aprovado por este Legislativo na Sessão Extraordinária realizada no dia 1º do mês em curso.

Queira aceitar, mais, na oportunidade, as expressões de meu apreço e elevada estima.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

TSV



PROJETO DE LEI Nº 4.585

AUTÓGRAFO Nº 3.350

PROCESSO Nº 16.814

Ofício P.M. Nº 07.88.03.

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04/07/88.

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

JOÃO SOUZA

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

25/07/88.

@Munfedi

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 341/88

Jundiá, 07 de julho de 1988.

PROTOCOLO GERAL

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junta-se.

PRESIDENTE

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.

o original do Projeto de Lei nº 4.585, bem como cópia da Lei nº 3.205, promulgada em 05 de julho de 1988, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

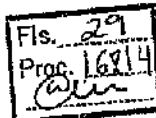
N e s t a

mabp



IOM 12.07.88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 3.205 DE 05 DE JULHO DE 1988

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 3.267.375.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de julho de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de Cz\$ 3.267.375.000,00 (três bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
21.01-01.01.001.2.002	Administração da Câmara Municipal	
3111	Pessoal Civil	39.000.000,00
3131	Remuneração de Serviços - Pessoais	1.300.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	1.300.000,00
3251	Inativos	6.500.000,00
4120	Equipamentos e Material - Permanente	700.000,00
21.01-01.01.001.2.050	Divulgação e Publicidade	
3132	Outros Serviços e Encargos	650.000,00
21.01-01.01.001.2.075	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	
3120	Material de Consumo	650.000,00
4120	Equipamentos e Material - Permanente	1.250.000,00
21.01-01.01.001.2.090	Viagens, Estadas e Representações	
3132	Outros Serviços e Encargos	1.300.000,00
22.01-03.07.020.2.012	Administração do Gabinete- do Prefeito	
3111	Pessoal Civil	23.440.000,00
22.01-03.07.023.2.050	Divulgação e Publicidade	
3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00



<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
22.02-03.07.021.2.082	Publicação de Atos Oficiais	
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
22.03-06.30.174.2.064	Manutenção da Guarda Municipal	
3111	Pessoal Civil	80.000.000,00
22.04-03.07.021.2.006	Administração da Junta do Serviço Militar	
3111	Pessoal Civil	2.700.000,00
22.07-03.07.021.2.013	Administração do Gabinete do Vice-Prefeito	
3111	Pessoal Civil	650.000,00
23.01-03.07.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	42.750.000,00
24.01-03.07.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	51.950.000,00
24.02-03.08.024.2.059	Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários	
3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
24.02-03.08.024.2.060	Lançamento e Controle de Tributos Mobiliários	
3132	Outros Serviços e Encargos	8.000.000,00
24.03-08.42.021.2.087	Transf. Assistência e Previdência Social	
3251	Inativos	8.950.000,00
3253	Salário Família	25.000,00
24.03-08.42.190.2.087	Transf. Assistência e Previdência Social	
3251	Inativos	45.000.000,00
24.03-08.42.427.2.087	Transf. Assistência e Previdência Social	
3253	Salário Família	15.000,00
24.03-15.82.494.2.087	Transf. Assistência e Previdência Social	
3253	Salário Família	4.650.000,00



<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
24.03-15.82.495.2.087	Transf. Assistência e Pre vidência Social	
3251	Inativos.	140.000.000,00
3252	Pensionistas	47.000.000,00
24.04-03.07.021.2.077	Pagamento de Contas Telefô nicas	
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
24.04-03.07.021.2.091	Manutenção de Creches pa ra Filhos de Funcionárias	
3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
25.01-03.08.032.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	66.800.000,00
25.07-03.08.033.2.085	Serviço da Dívida Pública	
3261	Juros de Dívida Contratada	190.000.000,00
4351	Amortização da Dívida Con tratada	250.000.000,00
25.08-15.84.494.2.044	Contrib. ao Patrimônio do Servidor Público	
3280	Contrib. p/Formação do Pa trimônio do Servidor Pú blico - PASEP	24.000.000,00
26.01-03.58.323.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	83.900.000,00
26.02-13.75.428.1.011	Constr. Ref. Unidade de Assistência Médica	
4110	Obras e Instalações	37.450.000,00
26.02-16.91.575.1.016	Plano Comunitário de Pavi mentação	
4110	Obras e Instalações	880.000.000,00
26.03-03.07.025.1.007	Construção do Paço Municí pal	
4110	Obras e Instalações	162.000.000,00
26.03-15.81.483.1.004	Construção de Creches	
4110	Obras e Instalações	115.000.000,00



<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
27.01-03.60.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	221.000.000,00
27.01-03.60.021.2.088	Transporte de Servidores	
3132	Outros Serviços e Encargos	8.000.000,00
27.02-08.42.188.2.038	Conservação de Prédios - Destinados ao Ensino de - 1º Grau	
3111	Pessoal Civil	5.620.000,00
27.03-10.60.325.2.083	Remoção e Disposição Fi nal do Lixo	
3132	Outros Serviços e Encargos	35.000.000,00
27.03-10.60.325.2.089	Varrição de Ruas	
3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
27.03-10.60.325.2.103	Cons.Intermunicipal para Aterro Sanitário	
3132	Outros Serviços e Encargos	27.000.000,00
27.03.10.60.327.2.066	Manutenção da Iluminação Pública	
3132	Outros Serviços e Encargos	60.000.000,00
27.03-13.76.448.2.061	Limpeza de Rios e Córregos	
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
27.03-16.91.575.2.040	Conservação de Vias Públi cas	
3120	Material de Consumo	5.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
27.04-03.07.021.2.075	Manut. e Ampliação da Fro ta de Veículos	
3120	Material de Consumo	30.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
28.01-03.07.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	25.870.000,00
28.02-16.91.573.2.093	Administração do Serviço de Guincho Municipal	
3111	Pessoal Civil	6.075.000,00



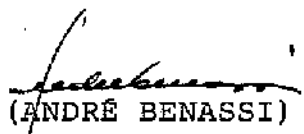
<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
28.02-16.91.573.2.094	Administração da Zona Azul	
3111	Pessoal Civil	38.880.000,00
28.03-16.88.532.2.005	Administração da Estação - Rodoviária	
3111	Pessoal Civil	8.160.000,00
29.01-08.42.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	17.560.000,00
29.02-08.42.188.2.051	Erradicação do Analfabe - tismo	
3111	Pessoal Civil	18.220.000,00
29.02-08.42.190.2.071	Manutenção do Ensino Pri - mário	
3111	Pessoal Civil	77.700.000,00
29.03-08.42.427.2.055	Fornecimento de Merenda - Escolar	
3111	Pessoal Civil	28.100.000,00
29.04-08.47.237.2.072	Manutenção do Posto da - F.A.E.	
3111	Pessoal Civil	720.000,00
30.01-13.75.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	11.900.000,00
30.02-13.75.428.2.031	Assistência Médica Municí - pal	
3111	Pessoal Civil	115.500.000,00
30.04-06.30.179.2.056	Funcionamento do Posto Mē - dico Legal	
3111	Pessoal Civil	320.000,00
30.04-13.75.429.2.046	Controle de Zoonoses	
3111	Pessoal Civil	3.900.000,00
30.04-13.75.430.2.054	Fiscalização Sanitária de Mercados e Feiras	
3111	Pessoal Civil	700.000,00
31.01-15.81.486.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	16.500.000,00



<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
31.02-15.81.486.2.079	Promoção da Assistência Social	
3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
3231	Subvenções Sociais	2.000.000,00
32.01-08.48.021.2.003	Administração da Coordenação	
3111	Pessoal Civil	44.400.000,00
33.01.08.46.224.2.003	Administração da Coordenação	
3111	Pessoal Civil	27.000.000,00
35.01-10.58.323.2.003	Administração da Coordenação	
3111	Pessoal Civil	12.400.000,00
36.01-04.16.096.2.003	Administração da Coordenação	
3111	Pessoal Civil	4.920.000,00
T o t a l.....		3.267.375.000,00

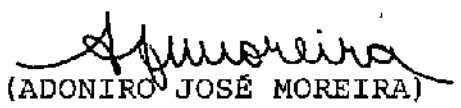
Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo -
1º far-se-á com o recurso indicado no artigo 43, § 1º, inciso-
II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo
valor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Ju-
rídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias
do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp

I.O.M. - 12.07.88

LEI Nº 3.205 DE 05 DE JULHO DE 1988

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar
no valor de Cr\$ 3.267.375.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraor-
dinária realizada no dia 19 de julho de 1988, PROMULGA a seguin-
te Lei:

Art. 12. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na
Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor
de Cr\$ 3.267.375.000,00 (três bilhões, duzentos e sessenta e se-
te milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzados), suplemen-
tar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
21.01-01.01.001.2.002	Administração da Câmara Mu- nicipal	
3111	Pessoal Civil	39.000.000,00
3131	Remuneração de Serviços - Pessoais	1.300.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	1.300.000,00
3251	Inativos	6.500.000,00
4120	Equipamentos e Material - Permanente	700.000,00
21.01-01.01.001.2.050	Divulgação e Publicidade	
3132	Outros Serviços e Encargos	650.000,00
21.01-01.01.001.2.075	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	
3120	Material de Consumo	650.000,00
4120	Equipamentos e Material - Permanente	1.250.000,00
21.01-01.01.001.2.090	Viagens, Estadas e Repre- sentações	
3132	Outros Serviços e Encargos	1.300.000,00
22.01-03.07.020.2.012	Administração do Gabinete- do Prefeito	
3111	Pessoal Civil	23.440.000,00
22.01-03.07.023.2.050	Divulgação e Publicidade	
3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
22.02-03.07.021.2.082	Publicação de Atos Oficiais	
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
22.03-06.30.174.2.064	Manutenção da Guarda Muni- cipal	
3111	Pessoal Civil	80.000.000,00
22.04-03.07.021.2.006	Administração da Junta do Serviço Militar	
3111	Pessoal Civil	2.700.000,00

22.07-03.07.021.2.013	Administração do Gabinete- do Vice-Prefeito	
3111	Pessoal Civil	650.000,00
23.01-03.07.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	42.750.000,00
24.01-03.07.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	51.950.000,00
24.02-03.08.024.2.059	Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários	
3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
24.02-03.08.024.2.060	Lançamento e Controle de Tributos Mobiliários	
3132	Outros Serviços e Encargos	8.000.000,00
24.03-08.42.021.2.087	Transf. Assistência e Pre vidência Social	
3251	Inativos	8.950.000,00
3253	Salário Família	25.000,00
24.03-08.42.190.2.087	Transf. Assistência e Pre vidência Social	
3251	Inativos	45.000.000,00
24.03-08.42.427.2.087	Transf. Assistência e Pre vidência Social	
3253	Salário Família	15.000,00
24.03-15.82.494.2.087	Transf. Assistência e Pre vidência Social	
3253	Salário Família	4.650.000,00
24.03-15.82.495.2.087	Transf. Assistência e Pre vidência Social	
3251	Inativos	140.000.000,00
3252	Pensionistas	47.000.000,00
24.04-03.07.021.2.077	Pagamento de Contas Telefô nicas	
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
24.04-03.07.021.2.091	Manutenção de Creches pa ra Filhos de Funcionárias	
3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
25.01-03.08.032.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	66.800.000,00
25.07-03.08.033.2.085	Serviço da Dívida Pública	
3261	Juros de Dívida Contratada	190.000.000,00
4351	Amortização da Dívida Con tratada	250.000.000,00

25.08-15.84.494.2.044	Contrib. ao Patrimônio do Servidor Público	
3280	Contrib. p/Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	24.000.000,00
26.01-03.58.323.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	83.900.000,00
26.02-13.75.428.1.011	Constr. Ref. Unidade de Assistência Médica	
4110	Obras e Instalações	37.450.000,00
26.02-16.91.575.1.016	Plano Comunitário de Pavimentação	
4110	Obras e Instalações	880.000.000,00
26.03-03.07.025.1.007	Construção do Paço Municipal	
4110	Obras e Instalações	162.000.000,00
26.03-15.81.483.1.004	Construção de Creches	
4110	Obras e Instalações	115.000.000,00
27.01-03.60.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	
3111	Pessoal Civil	221.000.000,00
27.01-03.60.021.2.088	Transporte de Servidores	
3132	Outros Serviços e Encargos	8.000.000,00
27.02-08.42.188.2.038	Conservação de Prédios - Destinados ao Ensino de 1º Grau	
3111	Pessoal Civil	5.620.000,00
27.03-10.60.325.2.083	Remoção e Disposição Final do Lixo	
3132	Outros Serviços e Encargos	35.000.000,00
27.03-10.60.325.2.089	Varrição das Ruas	
3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
27.03-10.60.325.2.103	Cons. Intermunicipal para Aterro Sanitário	
3132	Outros Serviços e Encargos	27.000.000,00
27.03-10.60.327.2.066	Manutenção da Iluminação Pública	
3132	Outros Serviços e Encargos	60.000.000,00
27.03-13.76.448.2.061	Limpeza de Rios e Córregos	
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
27.03-16.91.575.2.040	Conservação de Vias Públicas	
3120	Material de Consumo	5.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
27.04-03.07.021.2.075	Manut. e Ampliação da Frota de Veículos	
3120	Material de Consumo	30.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00

28.01-03.07.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	3111 Pessoal Civil	25.870.000,00
28.02-16.91.573.2.093	Administração do Serviço de Guincho Municipal	3111 Pessoal Civil	6.075.000,00
28.02-16.91.573.2.094	Administração da Zona Azul	3111 Pessoal Civil	38.880.000,00
28.03-16.88.532.2.005	Administração da Estação - Rodoviária	3111 Pessoal Civil	8.160.000,00
29.01-08.42.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	3111 Pessoal Civil	17.560.000,00
29.02-08.42.188.2.051	Erradicação do Analfabetismo	3111 Pessoal Civil	18.220.000,00
29.02-08.42.190.2.071	Manutenção do Ensino Primário	3111 Pessoal Civil	77.700.000,00
29.03-08.42.427.2.055	Fornecimento de Merenda - Escolar	3111 Pessoal Civil	28.100.000,00
29.04-08.47.237.2.072	Manutenção do Posto da F.A.E.	3111 Pessoal Civil	720.000,00
30.01-13.75.021.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	3111 Pessoal Civil	11.900.000,00
30.02-13.75.428.2.031	Assistência Médica Municipal	3111 Pessoal Civil	115.500.000,00
30.04-06.30.179.2.056	Funcionamento do Posto Médico Legal	3111 Pessoal Civil	320.000,00
30.04-13.75.429.2.046	Controle de Zoonoses	3111 Pessoal Civil	3.900.000,00
30.04-13.75.430.2.054	Fiscalização Sanitária de Mercados e Feiras	3111 Pessoal Civil	700.000,00
31.01-15.81.486.2.014	Administração do Gabinete do Secretário	3111 Pessoal Civil	16.500.000,00
31.02-15.81.486.2.079	Promoção da Assistência Social	3112 Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
		3231 Subvenções Sociais	2.000.000,00

32.01-08.48.021.2.003	Administração da Coordenação	
3111	Pessoal Civil	44.400.000,00
33.01-08.46.224.2.003	Administração da Coordenação	
3111	Pessoal Civil	27.000.000,00
35.01-10.58.323.2.003	Administração da Coordenação	
3111	Pessoal Civil	12.400.000,00
36.01-04.16.096.2.003	Administração da Coordenação	
3111	Pessoal Civil	4.920.000,00

T o t a l..... 3.267.375.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo -
 Flº far-se-á com o recurso indicado no artigo 43, § 1º, inciso-
 II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo
 valor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário Municipal de Negócios
 Jurídicos

Quorum *M. S.*

Juntadas fls. 01/12 - 16.06.88 @en. fls. 13/14 - 29.06.88 @en
fls. 30/39. 22.07.88 @en.

Observações: Gravado em 17.06.1988
A Ex. em 17.06.1988 F. 12 ysla